



Nº: 03 / 2013

Data: 15-02-2013

■ Assunto: Regulamento de tarifas
Estacionamento a seco/reparação/exposição
Taxas de utilização para 2013

O Conselho de Administração, na sua reunião de 15 de fevereiro de 2013, nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, e do art.º 10.º alíneas c), d), m) e p) dos estatutos da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., aprovados por este último diploma, deliberou aprovar as taxas a seguir indicadas, com efeitos a partir de 1 de abril de 2013:

1. Taxas de estacionamento em terra

1.1. Pelo estacionamento de embarcações de recreio para reparação são devidas as seguintes taxas:

Dimensões			Taxa diária
Classe	Comp. FF	Boca	
I	Até 6m	2,30m	1,72 €
II	de 6,01 a 8m	2,70m	3,05 €
II a	de 6,01 a 8m	3,10m	3,47 €
III	de 8,01 a 10m	3,10m	4,34 €
III a	de 8,01 a 10m	3,60m	4,79 €
IV	de 10,01 a 12m	3,30m	5,64 €
IV a	de 10,01 a 12m	4,00m	6,26 €
V	de 12,01 a 15m	4,50m	7,12 €
V a	de 12,01 a 15m	5,30m	7,82 €
VI	de 15,01 a 20m	5,00m	9,55 €
VIa	de 15,01 a 20m	5,50m	9,67 €
VII	de 20,01 a 25m	6,00m	10,45 €
VIIa	de 20,01 a 25m	6,50m	11,23 €



- 1.2. Pelo estacionamento de embarcações nas áreas de estacionamento a seco e de exposição são devidas as seguintes taxas:

Dimensões			Taxa diária	Taxa mensal
Classe	Compr FF	Boca		
I	Até 6m	2,30m	5,30 €	68,81 €
II	de 6,01 a 8m	2,70m	7,69 €	101,07 €
II a	de 6,01 a 8m	3,10m	9,15 €	114,45 €
III	de 8,01 a 10m	3,10m	11,98 €	149,50 €
III a	de 8,01 a 10m	3,60m	13,43 €	175,48 €
IV	de 10,01 a 12m	3,30m	14,38 €	193,71 €
IV a	de 10,01 a 12m	4,00m	16,79 €	237,24 €
V	de 12,01 a 15m	4,50m	21,55 €	307,46 €
V a	de 12,01 a 15m	5,30m	25,86 €	368,47 €
VI	de 15,01 a 20m	5,00m	36,37 €	482,87 €
VIa	de 15,01 a 20m	5,50m	54,56 €	724,30 €
VII	de 20,01 a 25m	6,00m	81,83 €	1.086,45 €
VIIa	de 20,01 a 25m	6,50m	122,75 €	1.629,67 €

- 1.3. A taxa mensal refere-se a mês de calendário;
- 1.4. A aplicação da taxa diária ou mensal será a que for mais vantajosa para o cliente;
- 1.5. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados;
- 1.6. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VIIa, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.
- 1.7. As embarcações parqueadas há mais de 150 dias ou 5 meses de calendário sofrem a partir do 151º dia ou do 6º mês um agravamento de 20% sobre a respetiva taxa de estacionamento;
- 1.8. As taxas incluem os fornecimentos de água e energia elétrica;
- 1.9. A APL atribuirá um desconto de 20% do valor da taxa de estacionamento a aplicar às embarcações que estejam sob a responsabilidade dos reparadores no âmbito do nº 6, artigo 10º, do Regulamento de Exploração e de Utilização



do Polo Náutico de Belém, salvo em situação de dívida do reparador ou do proprietário da embarcação.

2. Taxas de exploração de lugares

Os lugares cedidos pela APL em regime anual para exploração direta aos reparadores com instalações no edifício de apoio ao PNB estão sujeitos ao pagamento da taxa de 1.312,12€ por cada lugar;

3. Taxas de estacionamento de berços

- a) Pelo estacionamento dos berços em terra nas áreas reservadas para o efeito é devida a taxa de 0,18€/m²/dia;
- b) O mínimo faturável é de 1m²;
- c) O estacionamento para os berços fica condicionado às áreas reservadas para o efeito, não sendo permitida a estadia fora dos locais indicados.

4. Taxas de utilização de equipamento

a) Guindaste elétrico fixo

Pelo período de meia hora indivisível e por operação, é devida a taxa de 19,73€

b) Pórtico (travel-lift)

Em operações de subida ou descida, ou de qualquer outra, é devida, por meia hora indivisível, a taxa de:

Até 12 metros – 81,58€

Mais de 12 metros – 95,98€

5. Taxas de reparador

- a) A taxa dos reparadores licenciados é de 996,09€, tem natureza anual e é subdivisível em duodécimos de 83,00€;
- b) A taxa de autorização de reparação no regime diário é de 20,74€ por dia;



- c) A falta de autorização da APL para o exercício da atividade de reparação está sujeita a uma coima de 207,50€ por ocorrência;
- d) Aos reparadores licenciados será fornecido o primeiro cartão magnético isento de tarifa e o segundo e seguintes são vendidos por 113,86€ cada.

As taxas referidas na presente ordem de serviço estão sujeitas a IVA à taxa em vigor.



Natércia Magalhães Cabral
Presidente do Conselho de Administração